PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02542/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 18/04/1978
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA NUNES, o terreno situado no bairro Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Francisco Câmara de Oliveira ..... c/ 20,00m
S U L- João Batista Alves do Carmo..... c/ 20,00m
LESTE - Terreno Municipal ..... c/ 6,10m
OESTE- Rua João Carlos de Souza ..... c/ 6,10m

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 18 de abril de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 26 de abril de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito